DECRETO Nº 5.791, de 19 de Outubro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2°;

D E C R ETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado as suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.122.0 004.1036	44905200	15000100	30.000,00
SOMA:			30.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.0 048.2294	44209300	15000100	30.000,00
SOMA:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL